



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES  
LEI MUNICIPAL Nº 224, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS  
LEIS MUNICIPAIS 101 e 102, DE 22.05.90.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal  
de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ve-  
readores aprovou e eu sanciono e promulgo  
a seguinte Lei:

ART. 1º - O salário referência para apli-  
cação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101 e 102  
de 22.05.90 fica fixado em Cr\$ 56.944,80 (cincoenta e seis mil, no-  
vecentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de novembro /  
de 1991.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em /  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA  
FLORES, 26 de novembro de 1991.

Foi Efetuada a publicação  
Em 26 / 11 / 91

  
ZELIA BRANDALISE FIORI  
Prefeito Municipal